



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 37/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 646/2017 de 20 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 646/2017 de 20 de Novembro de 2017, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Gararu, representantes governamentais e da Sociedade Civil Organizada relacionados a seguir:

Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gilmaci Alves de Souza

Suplente: Tatiane Regina Brito de Carvalho

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Karina Ferreira Leão

Suplente: Daniela dos Santos Melo

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

Titular: Alex Pereira Soares

Suplente: Fellipe Santos de Souza

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Silva Santos Melo

Suplente: Juan Souza Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal Esportes, Eventos, Cultura e Turismo:

Titular: Adalmir Medeiros Filho

Suplente: José Carlos Teixeira

Sociedade Civil Organizada:

VI – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Adelma Santos Menezes

Suplente: Bruno Rodrigues de Melo

VIII – Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Edivalda Santos

Suplente: Maria Célia dos Santos

Titular: Maria José dos Santos Silva

Suplente: Valdeci dos Santos Anjos

Titular: Corina Santos

Suplente: Vanilde de Carvalho



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo válido por um período de 2 anos, estando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 09 de Outubro de 2023.

Gilzete Dioniza de Matos

Prefeita Municipal